



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 070/2003

APOSENTA a pedido, por Tempo de Serviço, o servidor **JOSÉ PEREIRA LIMA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado à pedido, por Tempo de Serviço, o servidor **JOSÉ PEREIRA LIMA**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 823.480/SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Fazenda – Manutenção dos Serviços de Contabilidade, nos termos do Processo nº 6452/1993 e Apensos nº 026/1989, 380/1990 e 3630/2001, conforme estabelece o inciso III, alínea "a", do artigo 192, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), em consonância com o art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com proventos de inatividade integrais, previsto nos artigos 195, § 1º e art. 196, parágrafo único da Lei Complementar nº 018/92, alterado pelo art. 1º e parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 022/1993.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

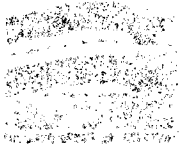
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2003.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO

Secretário de Administração



DECRETO Nº 0702003

PROPOSTA a pedido por Tempo de Serviço a ser prestado por JOSÉ BERENIA LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica expedido o pedido por Tempo de Serviço a ser prestado por JOSÉ BERENIA LIMA, portador de Cédula de Identidade Civil nº 733.483.257-7, no cargo de Promotor Estável de Oficial Administrativo, lotado na Prefeitura de Paraná - Paraná, para os Serviços de Contabilidade nos termos do Protocolo nº 0412193 e Acórdão nº 0887088, 0887089 e 0887090, conforme estabelecido no art. 11, alínea "c", do artigo 121, da Lei Complementar nº 018/93 (Estado nos Serviços Públicos do Município de Umarama), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei Orgânica Municipal nº 21, de 15 de dezembro de 1988, com as alterações posteriores, desde que o servidor tenha sido contratado pelo Município de Umarama, em conformidade com o art. 1º, § 1º da Lei Orgânica Municipal nº 21, de 15 de dezembro de 1988, com as alterações posteriores.

Art. 2º Fica expedido o pedido por Tempo de Serviço a ser prestado por JOSÉ BERENIA LIMA, portador de Cédula de Identidade Civil nº 733.483.257-7, no cargo de Promotor Estável de Oficial Administrativo, lotado na Prefeitura de Paraná - Paraná, para os Serviços de Contabilidade nos termos do Protocolo nº 0412193 e Acórdão nº 0887088, 0887089 e 0887090, conforme estabelecido no art. 11, alínea "c", do artigo 121, da Lei Complementar nº 018/93 (Estado nos Serviços Públicos do Município de Umarama), em conformidade com o art. 2º, § 2º da Lei Orgânica Municipal nº 21, de 15 de dezembro de 1988, com as alterações posteriores, desde que o servidor tenha sido contratado pelo Município de Umarama, em conformidade com o art. 1º, § 1º da Lei Orgânica Municipal nº 21, de 15 de dezembro de 1988, com as alterações posteriores.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO POVO DE 18/6/2003 DE Nº 8506 UMARAMA, 20/6/2003 Ellen Paula Neves DA SILVA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO